



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 16/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TRECHO QUE COMPREENDE A ESQUINA DA RUA RODOLFO DE ABREU, COM RUA JOÃO PINHEIRO, ATÉ O TÉRMINO EM PENPEDICULAR, COM A RODOVIA MG 050 E O INÍCIO DA RUA JOSÉ SABINO DA SILVA, TAMBÉM PENPEDICULAR COM A RODOVIA MG 050, NO INÍCIO DO BAIRRO CAPOEIRAS.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, este Vereador, foi procurado por moradores do bairro Capoeiras e por proprietários de veículos automotores, que trafegam por este trecho diariamente, onde estes efetuaram reclamações, referentes ao desnivelamento da pavimentação asfáltica, no trecho acima descrito, além de depressões na pista de rodagem, provocadas pelo escoamento irregular das águas pluviais.

Conforme fotos em anexo, podemos observar cavidades na massa asfáltica, próximas a ponte localizada na Rua João Pinheiro, que liga a região central da cidade, ao Bairro Capoeiras, tendo um fluxo de veículos bastante significativo, razão pela qual, estas vias merecem uma devida atenção por parte do Poder Público.

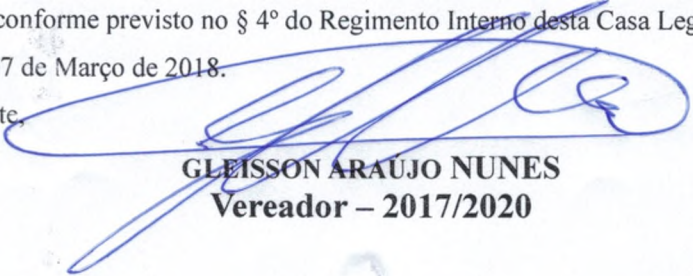
Portanto, atendendo solicitações dos moradores do bairro e transeuntes que dela utilizam diariamente, este Vereador, solicita de V. Excia, que encaminhe ao órgão competente, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de revitalizar a pavimentação asfáltica, no trecho acima citado.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 07 de Março de 2018.

Atenciosamente,


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

09/03/2018
09:15:10h